



**MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL**

***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de Outubro de 2014***

**ATA**

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. **SUSPENSÃO DE MANDATO**

- . Apreciação de Pedido

Ponto 3. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências

- . Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 4. **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . Campo Dr. António Coelho Rodrigues em Soure
  - Contrato de Comodato

Ponto 5. **PROTEÇÃO CIVIL**

- . CIM Região de Coimbra
- . Cofinanciamento dos EPI para Corporações de Bombeiros
  - Aprovação

Ponto 6. **ÁGUA, ENERGIA, TURISMO E TERMALISMO**

- . TERMAS DA AMIEIRA
- . Aquisição de Serviços
  - Adjudicação

Ponto 7. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- . Construção de Muro de Suporte no Casal do Cimeiro

***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de Outubro de 2014***

- Adjudicação

Ponto 8. **PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (P.A.E.L.) - (PROGRAMA II)**

- Acompanhamento Trimestral

Ponto 9. **EMISSÃO DE CERTIDÕES PARA EFEITOS DE PLANEAMENTO E URBANISMO**

- José Mendes das Neves

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de Outubro de 2014**

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

O Senhor Presidente deu início à reunião referindo que: “no dia 30 de setembro, estivemos presentes na reunião Alargada da CPCJ, que decorreu no Instituto Pedro Hispano, na Granja do Ulmeiro, e que contou com a presença da Coordenadora Nacional. Fizemos uma avaliação dos casos do Concelho e deram-se mais alguns passos no Programa “Tecer a Prevenção”. Estimamos que, durante os primeiros meses de 2015, o Concelho de Soure tenha o seu Plano Estratégico para este Programa pronto para ser aprovado e depois ser certificado pela própria Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco.

No dia 03 de outubro, tive uma reunião com o diretor da REFER sobre a ampliação do terminal ferroviário de mercadorias de Alfarelos/Granja do Ulmeiro. Expliquei qual era a posição do Município, que é minimizar os impactos que esta ampliação do terminal possa ter para as populações das Freguesias de Alfarelos e da Granja do Ulmeiro. Não houve, como já se esperava, da parte da REFER, grande abertura de participarem em investimentos. Foi explicado que a REFER se encontra, tendo em conta a legislação que já foi produzida, em processo de fusão com as Estradas de Portugal para que seja constituído um só organismo que se chamará Infraestruturas de Portugal EP. Mediante estas circunstâncias, falta definir muito daquilo que é a estratégia de investimento e não se querem comprometer, além dos constrangimentos financeiros que o país e os Institutos Públicos e o Estado atravessam em termos de investimento, com a adoção de qualquer compromisso tendente à realização de investimentos na área da estação de Alfarelos/Granja do Ulmeiro. Estamos num impasse sobre esse processo. Na altura própria, quando os promotores privados da ampliação do terminal e que estão a gerir já parte desse terminal, entregarem esse projeto de RIP - Relevante Interesse Público, que irá decorrer em primeira instância no Município e também na CCDRC, logo nos pronunciaremos sobre o desenvolvimento do mesmo.

No dia 05 de outubro, decorreu o espetáculo da Rede Muralhas e Castelos do Mondego em frente ao Edifício dos Paços do Concelho. Foi uma excelente tarde cultural pelo grupo profissional o Teatrão com a peça “O alvazil de Coimbra”.

No dia 06 de outubro, tive uma reunião com a Comissão de Festas do Cercal onde nos comunicaram que estão dispostos a retomar o Cercal Rock. Esta iniciativa sofreu, nos últimos três anos, uma interrupção, mas agora estão motivados a retomá-la. Criei a expectativa de que, bem fundamentada a organização e avaliada que seja a situação, haveria a possibilidade de ser proposta ao Executivo, o mesmo

***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de Outubro de 2014***

nível de apoio dos outros anos, ou seja, compartilhar nalgumas das despesas e com alguma logística.

No dia 07 de outubro, celebrei em nome do Município, o Protocolo com a Agência de Modernização Administrativa, na presença do Senhor Secretário de Estado da Tutela e do Senhor Ministro do Desenvolvimento Rural, Dr. Poiares Maduro, no seguimento da aprovação, em reunião de Câmara, da Adesão do Município de Soure a dois pontos de Espaço Cidadão.

No dia 08 de outubro, tive uma reunião na Comarca Distrital de Coimbra onde me foi explicado, pela Senhora Juíza Presidente, sobre o andamento do estabelecido em Soure, Tribunal de Execuções, Secção descentralizada do Tribunal da Comarca de Coimbra. Dei-lhe nota do grau de satisfação pela parceria envolvida com o Município e também dos encargos que assumimos, até hoje, nas obras e nas limpezas. Estamos a falar de pinturas, carpintaria e montagem da segunda sala de audiências, valores que andam na ordem dos 3.500,00 euros e também no arranjo de estores, valores que andam na ordem dos 300,00/400,00 euros.

Recebemos também um ofício da Senhora Juíza, a agradecer o trabalho do Município no transporte dos processos de todo o distrito para Soure, em parceria com outros serviços do Ministério. Neste momento, já se começaram a realizar audiências e julgamentos de processos que não são de execuções, são processos que envolvem pessoas de Soure e processos de Soure pertencentes às secções comuns, mas cujos julgamentos estão a ser realizados em Soure. Foi-nos dito pela Senhora Juíza, tendo em conta aquilo que estava verbalmente acertado nesta parceria, que tem sensibilizado os Senhores Juízes com processos de Soure, nomeadamente que envolvam pessoas com menos recursos, para que essas audiências e julgamentos sejam realizados em Soure. A motivação que fiz mostrar à Senhora Juíza é que o Município continua disponível, embora não seja nossa obrigação no sentido específico, mas no sentido genérico, em defender os interesses dos cidadãos de Soure.

No dia 09 de outubro, com o Senhor Chefe de Gabinete Américo Nogueira e a Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos, tivemos uma reunião com a TRANSDEV, no sentido genérico de procurar outras parcerias para o desenvolvimento de novas formas de mobilidade e de criar melhores serviços para os cidadãos do Concelho de Soure, tendo como consequência disso, o melhoramento dos serviços de transporte escolares, potenciar o acesso a outros equipamentos municipais, tais como a biblioteca, pavilhões, piscinas, campos de futebol, usando os transportes da TRANSDEV, em conceitos que funcionam já noutros Municípios de maior mobilidade interurbana.

***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de Outubro de 2014***

No dia 10 de outubro, recebemos no Salão Nobre dos Paços do Município, o Grupo de Folclore de Santo António do Funchal, da Madeira, que se encontra em visita ao Concelho de Soure, numa parceria com o Grupo Etnográfico de Alfarelos e também estendida ao Grupo Folclórico das Ceifeirinhas de Vila Nova de Anços.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “gostaria de colocar duas questões que nos foram apresentadas pelas populações das Matas e de Figueiró do Campo. Primeira questão, em relação às Matas. Há a necessidade urgente de uma cobertura para um abrigo porque quando as crianças se dirigem para a Escola, nomeadamente em tempos chuvosos, é impraticável permanecerem no sítio indicado para a espera dos transportes. Portanto, os pais dizem que, infelizmente, as crianças chegam à Escola já completamente encharcadas. Se há alguma possibilidade de obviarmos esta situação com a colocação da cobertura no abrigo das Matas que se faça isso com a máxima urgência.

Segunda questão, tem a ver com uma contínua falta de médico em Figueiró do Campo. Essa situação, pelo que nos foi comunicado, já se prolonga há mais de três semanas. Gostaria que nos pudesse dar mais alguma informação sobre esta matéria. Por último, uma questão sobre o projeto da ampliação do terminal ferroviário de mercadorias de Alfarelos/Granja do Ulmeiro. O Senhor Presidente especificou matérias importantes para estas duas localidades que advém da reunião com a REFER. De qualquer maneira, se pudesse, para que estivéssemos completamente sintonizados com os termos da sua negociação e com aquilo que são os interesses das populações, facultar-nos também o projeto dessa ampliação para que pudéssemos ponderar sobre o mesmo, tal seria muito importante.”

O Senhor Presidente referiu que: “relativamente ao abrigo de passageiros na localidade das Matas, já lá devia estar colocado no início das aulas, uma vez que o problema já tinha sido identificado durante o ano letivo transato. No entanto, por contingências diversas e algumas também de características orçamentais, foi-se adiando a situação. As instruções foram dadas aos serviços para que, com o início das aulas, o abrigo fosse lá colocado. Ainda não houve a possibilidade de se colocar lá o abrigo, mas ele já está em armazém e a plataforma está pronta a instalar, pelo que, peço o empenho dos serviços para que ele seja colocado o mais rápido possível.

Relativamente ao terminal de mercadorias de Alfarelos/Granja do Ulmeiro, para já, o que existe é um pedido de licenciamento de depósitos de balastro. No decorrer da reunião de sexta-feira que tivemos com a REFER, dá-me a ideia que só depois do memorando da reunião, é que o promotor faz a entrega final do projeto. O terminal

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de Outubro de 2014**

logístico funciona em dois hectares, com alguns metros de duas linhas, vai passar a ter uma extensão de dez hectares, o que vai potenciar esse crescimento, fará de terminal logístico rodoferroviário internacional. Neste momento, Alfarelos é o único terminal onde funciona mercadorias com características internacionais. Será um investimento totalmente privado, daí que seja mais apelativo, é um privado a investir numa concessão que tem da REFER. Como será apelativo, potência o desenvolvimento da região se complementado depois com um conjunto de infraestruturas a criar, aí sim, pelo Município, para que com este projeto “âncora” se possam desenvolver as Freguesias de Alfarelos e da Granja do Ulmeiro, em contexto logístico, com outro tipo de operadores. O projeto é ambicioso, do ponto de vista operacional, não é um grande projeto de investimento, mas preveem que sejam investidos entre dois a dois milhões e meio de euros. O risco de ele sair de Soure é grande, outros interesses se movimentam para que esta operação passe para outros locais do país e alguns aqui na zona centro. Esta localização e este projeto têm a vantagem de contexto *low cost*, ou seja, este tipo de projeto é privado, é um projeto pequeno e terá a ampliação por fases. Esta fase será de investimento rápido, a realizar em menos de seis meses com um custo de investimento baixo, tendo em conta outros investimentos que se perspetivam e que movimentam até interesses municipais, outro tipo de operadores, outro tipo de volume de negócios de investimento e que serão de uma perspetiva de maior prazo de construção e de efetiva operacionalidade.

Esta operação a existir, pessoalmente, acho que tudo devíamos fazer para que ela seja uma realidade. A REFER é parceiro no licenciamento e na área de negócio, não está disponível para investir em infraestruturas que minimizem o impacto da ampliação deste terminal. Ainda assim, pedi uma audiência, além do Senhor Secretário de Estado da Tutela, também ao Presidente da REFER, que não tenho, tendo em conta aquilo que foi transmitido por outros administradores, esperança de ser bem-sucedido nesta fase, por força do tal argumento da fusão entre a REFER e as Estradas de Portugal.

Uma coisa estamos certos, qual o investimento municipal para que possamos assegurar o empreendimento. Virá, numa das próximas reuniões de Câmara, a resolução de um problema de habitação social que está diretamente ligado ao problema. Mesmo que não houvesse projeto para o terminal, teríamos sempre que resolver o problema daquelas duas famílias. Temos uma etar para deslocalizar que ficará no meio do futuro terminal que teremos que solucionar, mas para já não é o obstáculo maior. Temos o problema do viaduto do túnel e da passagem de nível. Aquilo que é dito pela REFER é que aquela passagem de nível já está encerrada, em

***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de Outubro de 2014***

termos legais, há muito tempo. Apenas continua a funcionar porque o terminal de mercadorias necessita dela para operar. Parece que, pelas próprias operações decorrentes da atividade do terminal, não há as mínimas condições para manter aquele acesso aberto entre a margem do rio e a estrada da Granja do Ulmeiro. Nós vamos continuar a desenvolver as diligências necessárias. O risco de não haver terminal é grande, a todo o momento, por qualquer constrangimento ou impedimento, o promotor pode desistir.

Estamos à espera que o promotor entregue a versão final do projeto. Em termos municipais, o Município deve apostar na criação e na promoção de todos os estudos para as infraestruturas necessárias para aquela zona.

Temos acompanhado e feito diligências com a Junta de Freguesia de Figueiró do Campo, no sentido de que nos sejam dadas explicações sobre a Extensão de Saúde de Figueiró do Campo. Não faz sentido, depois de reuniões com a Administração Regional de Saúde, onde assisti à Administração Geral de Saúde a querer impor, de modo operante e diferente, daquele que está a ser operado no Centro de Saúde de Soure. Também aqui, muitas vezes, a força dos dirigentes não consegue ser superior ao bloqueio dos agentes do terreno. Estamos também perante uma Coordenadora do Centro de Saúde de Soure que está demissionária desde Julho, a ARS não tem condições para a substituir e mantém-se em funções. Fomos assistindo ao encerramento das Extensões de Saúde onde, uma semana estava fechada porque era o médico que estava de férias, noutra porque era o enfermeiro, na outra porque era o administrativo, portanto, sem o administrativo, o médico e o enfermeiro também não podiam ter a “porta aberta”. A Extensão de Saúde de Figueiró do Campo, nos últimos meses, reduziu substancialmente o seu número de utentes, o que é normal porque o serviço está fechado e os utentes procuram outras soluções. Neste momento estão inscritos na Extensão de Saúde de Figueiró do Campo menos de 1000 utentes, uma Freguesia que é a terceira mais populosa do Concelho, é a que tem menos utentes afetos à Extensão de Saúde. Contra este facto, começa a ser difícil lutar para resolver o problema. Uma das ações que pode ajudar a minimizar o impacto é mudar a centralidade. A motivação tem sido essa, o Município apoiar a criação de uma nova Unidade de Saúde Familiar no Concelho de Soure, envolvendo-se como parceiro para desenvolver o projeto e até servir-se como “alavanca” para a sua candidatura ao novo Quadro Comunitário de Apoio. Está nas mãos da ARS a solução para estes problemas. Não aceitarei que as Extensões de Saúde encerrem de “ânimo leve”, passando a funcionar em contentores que possam albergar as Extensões de Saúde daquelas Freguesias.

***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de Outubro de 2014***

Volta dizer que, todos somos poucos para problemas que devem ser transversais ao interesse das populações, nomeadamente a melhoria das condições de saúde e no acesso à saúde.”

O Senhor Vereador Dr. Santos Mota referiu que: “gostaria de intervir sobre dois assuntos. Um tem a ver com canídeos. Como todos nós sabemos, o cão é um animal social, inteligente, muitas vezes designado como o melhor amigo do homem e é utilizado para uma grande diversidade de tarefas. Todavia, é frequentemente sujeito a maus tratos e ao abandono. Esses comportamentos devem-se, essencialmente, a uma grande falta de sensibilidade, educação, civismo e também falta de legislação rígida e fortemente punitiva para os não cumpridores. Mesmo com a implementação, em 2008, da colocação de micro chipes em todos os canídeos, a fuga a esta obrigação, infelizmente, é uma realidade. O abandono de animais, em particular dos cães, tem consequências muito negativas na saúde pública, nomeadamente: mordeduras, transmissões infecciosas ou parasitárias, ruído e também na vertente ambiental e social, com a presença de animais mal tratados, sem donos, são uma imagem triste e de subdesenvolvimento.

Recentemente contactaram-me para alertar de algumas situações de abandono de cães, em alguns lugares do Concelho. Sei que é um processo complexo que tem várias etapas, algumas bem difíceis. Segundo as estatísticas, infelizmente após a recolha, a grande maioria dos animais são sujeitos à eutanásia, sendo a percentagem de adoção muito baixa.

Em suma, por uma questão de saúde pública e social é necessário que se proceda, com regularidade, à apanha e recolha de animais abandonados.

Um outro assunto tem a ver com as Antigas Escolas Primárias. Como sabemos, a maioria das Escolas têm sido canalizadas através de um Protocolo entre o Município e as Associações e Instituições do Concelho que lhes dão utilização para diversos fins, evitando assim a degradação destes equipamentos. Na minha opinião, tem sido uma medida saudável, correta, uma forma também de apoiar a dinâmica social, cultural e desportiva do nosso Concelho. Contudo há algumas indefinições em relação a certas escolas. Reconheço, por um lado, que existem no Concelho infraestruturas associativas com pouca vitalidade ou falta de dinâmica que, em parte, se deve à diminuição da população. Nestes casos deve haver alguma reflexão e ponderação sobre o destino a tomar sobre estas Escolas existentes nesses lugares. Todavia, por outro lado, há uma localidade, para já, com uma dinâmica e vontade e, acima de tudo, necessidade do antigo edifício escolar para complementar e apoiar



***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de Outubro de 2014***

iniciativas, quer associativas, quer festivas, tendo em conta a localização privilegiada com um espaço envolvente que, por norma, é utilizado para jogos tradicionais e convívio, estou-me a referir à antiga Escola de Brunhós. Gostaria de saber qual era o destino deste equipamento?”

O Senhor Presidente referiu que: “relativamente aos canídeos, neste momento as jaulas que se encontram junto a etar de Soure estão sobrelotadas. Nós não temos um canil, é um projeto que consta do Plano de Atividades com alguma regularidade, nos últimos anos. É um projeto que em maio/junho mandei executar aos serviços, que tem como modelo plagiado o canil de Penela. Seria uma obra para custar menos de meia dezena de milhares de euros, podendo até ser feita pelos nossos serviços, mas neste momento não temos hipótese. Ficou decidido avançarmos fazer um pequeno canil municipal, a instalarmos junto às jaulas que se encontram no terreno da etar de Soure, seria suficiente para avançarmos. Foi também recomendado aos serviços municipais, pela Senhora Médica Veterinária, que fossem introduzidas algumas melhorias nas jaulas, mas que ainda não foram feitas. Entendo que a sociedade civil tem que se envolver nesta temática, mas isto acontece também nos Concelhos vizinhos e um pouco por todo o país. A iniciativa das jaulas partiu do Senhor Vereador Dr. Santos Mota para minimizar o problema porque não havia outro sítio para alojar os animais recolhidos. Temos tido situações onde se recolhe animais e passado uns dias ou umas horas os proprietários vem cá levá-los e temos animais que vem doentes, que se tornam irrecuperáveis e são abatidos passada a quarentena dos oito dias. E alguns, mesmo não encontrando solução, também tivemos que, após a tramitação legal, dar caminho aos cadáveres, recorrendo até a um centro de inceneração de cadáveres de animais que existe no Concelho de Montemor-o-Velho. O problema tem que ser resolvido e se não o conseguirmos resolver ainda este ano, será uma ação prioritária para o próximo Plano de Atividades do Município. Ficaria mais satisfeito se a localização fosse outra, mas a etar de Soure tem uma razão de ser, é que é um local de visita obrigatória por parte de determinados funcionários da Câmara, que têm também por função dessa visita obrigatória à etar, colocar água e alimentação aos animais e dar-lhes a higiene mínima. Espero que o projeto venha rapidamente para nós analisarmos e conseguirmos dar seguimento à construção do canil.

No que toca à Escola Primária de Brunhós, ela está a ser ocupada pela Comissão de Festas de Brunhós. A festa realiza-se uma vez por ano e eles têm guardado na Escola alguns materiais e também usufruem daquele espaço para a realização de

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de Outubro de 2014**

jogos tradicionais. É evidente que a Comissão Festas não é uma entidade jurídica, mas há toda a abertura. Há um conjunto de Escolas que é preciso clarificar, tais como: Pedrogão do Pranto, Vale Pedras, Casas Novas, Brunhós, Carvalhal de Azóia, Serroventoso, Mogadouro, Casal do Redinho, Malhadas. Os serviços jurídicos do Município estão a proceder ao registo de todas as Escolas porque não possuímos, na maior parte delas, título aquisitivo, nem registo da propriedade na conservatória, para depois podermos as realizar escrituras, de doação, de comodato ou de cedência temporária desses equipamentos. O Município pode fazer doações de bens para áreas que sejam da sua competência e delegar noutros, mas não é competência do Município promover a atividade religiosa. Portanto, tenho dúvidas que possamos fazer uma doação para a igreja, no sentido restrito de que ficará proprietária do equipamento, outra coisa é quando se apoiam cooperações de capelas e de igrejas, aí estamos a defender o património cultural do Município.”

*Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----*

**Ponto 2. SUSPENSÃO DE MANDATO  
. Apreciação de Pedido**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ELEITOS LOCAIS  
- Suspensão do Mandato da Vereadora Dra. Nádía Gouveia**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

1. Nos termos do artigo 77º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pode ser solicitada a suspensão do mandato.
2. São motivos de suspensão do mandato, entre outros, o exercício dos direitos de paternidade e maternidade, cfr. alínea b) do nº 3 do artigo 77º.
3. O pedido, devidamente fundamentado, deve indicar o período de tempo abrangido, e é enviado ao presidente da câmara e apreciado pelo plenário do órgão na reunião imediata à sua apresentação.
4. Enquanto durar a suspensão, os membros dos órgãos são substituídos nos termos do artigo 79º, sendo a vaga preenchida pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista.

Face ao atrás exposto, sugere-se:

1. Que o pedido em análise seja apreciado na próxima reunião do Executivo Municipal;
2. A ser deferido, a vaga deverá ser preenchida nos termos previstos no artigo no artigo 79º da Lei nº 169/99, ou seja, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista.

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de Outubro de 2014**

À Consideração Superior,  
O Adjunto do Presidente,  
(Gil Soares, Dr.)  
09-10-2014

O Senhor Presidente referiu que: “a Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia solicitou um pedido de Suspensão do Mandato, pelo período de 45 dias, por motivo de gozo de licença parental, conforme alínea b) do n.º 3 do artigo 77º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. Após a aprovação do Pedido de Suspensão, a vaga deverá ser preenchida pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, neste caso, o Senhor Américo Nogueira.”

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de Suspensão de Mandato.-----*

**Ponto 3. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure  
Requerimentos para Reunião**

De 27-09-2014 a 13-10-2014

13-10-2014

**Class.:** 01  
**Ano:** 2014  
**Número:** 555  
**Dt. Entrada Reqt.:** 18-09-2014  
**Processo :** 01/2014/9/0  
**Requerente:** Ricardo Curado Torres  
**Tp. Pedido:** Novos elementos  
**Tp. Construção:** Nova construção  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Aprovo Especialidades [ Despacho ]  
**Data reunião:** 13-10-2014  
**Local Obra:** Serroventoso  
**Informação:** Deferido o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica  
**Freguesia:** Samuel

**Class.:** 18  
**Ano:** 2014  
**Número:** 564  
**Dt. Entrada Reqt.:** 29-09-2014  
**Processo :** 18/2014/564/0  
**Requerente:** José Mendes das Neves  
**Tp. Pedido:** Parecer  
**Tp. Construção:** Outros  
**Tp. Utilização:** Outros  
**Tipo Informação:** Para Reunião de Câmara [ Despacho ]

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de Outubro de 2014**

**Data reunião:** 13-10-2014

**Local Obra:** Tapeus

**Informação:** Propõe-se o Deferimento para emissão de certidão para constituição da compropriedade, sendo o instrumento jurídico a escritura de partilhas entre os herdeiros.

**Freguesia:** Tapeus

**Total:** 2

*Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.---*

**Ponto 4. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . Campo Dr. António Coelho Rodrigues em Soure**
- Contrato de Comodato**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- Campo Dr. António Coelho Rodrigues em Soure**
- . Contrato de Comodato**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Grupo Desportivo Sourense vem solicitar e mostrar disponibilidade para que a gestão do Campo Dr. António Coelho Rodrigues em Soure, passe para o domínio do Município, pela forma jurídica mais apropriada que legitime a intervenção da autarquia, permitindo o uso e fruição do referido equipamento para atividades de interesse municipal, pelo período e condições que vierem a acertar-se.

O Equipamento desportivo acima aludido, é propriedade daquela coletividade, inscrito na matriz predial urbana da freguesia e concelho de Soure sob o artigo 5894.

**Considerando que ...**

- 1- Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da Educação, Desporto e Tempos Livres, nos termos das alíneas d) e f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;
- 2- É da competência dos municípios apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa na educação pré-escolar e no ensino básico, assim como o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos em instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal;
- 3- É, também, competência dos municípios apoiar atividades desportivas e recreativas de interesse municipal.

**Considerando ainda que ...**

- 4- O Município de Soure, como entidade potenciadora do incremento e desenvolvimento da prática desportiva no Concelho, incidindo particularmente na vertente de formação, tem vindo a oferecer Equipamentos Desportivos Municipais para esses fins;
- 5- A concretização do ponto anterior materializa-se com a disponibilização dos pavilhões municipais, cobertos e descobertos, existentes no Concelho, das piscinas municipais e, recentemente, com o campo

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de Outubro de 2014**

sintético da Vinha da Rainha, resultante da constituição de um direito de superfície constituído a favor do município, conforme deliberação de câmara de 21.10.2010.

6- Existe uma necessidade premente de alargar e reforçar a oferta de atividades formativas e recreativas aos cidadãos, face à dinâmica concelhia existente.

**Conclui-se, por isso, que a manifestação de vontade por parte do G.D.Sourense poder-se-á enquadrar nas necessidades do município em alargar e reforçar, à sua população, uma oferta (relvado de relva natural) não existente no domínio público municipal.**

Assim, para a eventual materialização deste acordo convirá dissecar qual a figura jurídica que melhor se adaptará à vontade de ambas as partes.

**DO DIREITO:**

O **COMODATO** (*artigo 1129º do Código Civil*) é um contrato pela qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir.

É um contrato gratuito onde não existe, por conseguinte, a carga do comodatário (município), prestações que constituam o equivalente ou a correspondente da atribuição efetuado pelo comodante (G.D.Sourense).

Já quanto à realização de benfeitorias, o comodatário é equiparado ao possuidor de má-fé, ou seja terá o direito a ser indemnizado das benfeitorias necessárias realizadas, já não quanto às voluptuárias.

A questão da capacidade e da legitimidade para a celebração de contratos de comodato deve ser resolvida face à sua qualificação como ato de administração ordinária ou extraordinária.

A melhor posição é a de que o comodato é um ato de administração ordinária para o comodatário e de administração extraordinária para o comodante.

O contrato de comodato pode extinguir-se, nos termos gerais, por caducidade, denúncia ou resolução.

Em relação à caducidade do comodato, ele pode extinguir-se em primeiro lugar pelo decurso do prazo, se as partes o estipularem expressamente.

**Em suma, com vista à manutenção e gestão, por parte do município de Soure, do Campo de Jogos Dr. António Coelho Rodrigues, pertencente ao G.D.Sourense, somos do parecer que deverá optar-se pela figura jurídica do Comodato.**

Nestes termos, para a celebração e formalização do contrato, sugere-se que:

- 1- A Câmara Municipal delibere celebrar um contrato de comodato com o G.D.Sourense para o uso e fruição do Campo de Jogos Dr. António Coelho Rodrigues em Soure;
- 2- O Contrato de Comodato seja celebrado pelo período de um ano, renovável por igual e sucessivos períodos;
- 3- Se aprove a minuta do contrato em regime de comodato, anexada à presente informação.

À Consideração Superior,  
O Adjunto do Presidente,  
(Gil Soares, Dr.)  
06-10-2014

CONTRATO DE COMODATO

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de Outubro de 2014**

ENTRE

O GRUPO DESPORTIVO SOURENSE, com Sede na Rua Alferes Barrilaro Ruas em Soure, pessoa coletiva nº 501 468 340, representado pelo Presidente da Direção, António Simões Correia, adiante designado por **Primeiro Outorgante**:

E:

O MUNICÍPIO DE SOURE, pessoa coletiva de direito público com o nº 507 103 742, representado nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, com poderes para este ato conferidos por deliberação da Câmara Municipal de Soure tomada aos ..... de ..... de 2014, adiante designado como **Segundo Outorgante**;

Entre o primeiro e segundo outorgantes é celebrado o presente contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Disposições prévias)

1. O Primeiro Outorgante é uma instituição de utilidade pública desportiva, sem fins lucrativos, que prossegue a prática desportiva, cultural e recreativa no concelho de Soure.
2. O Segundo Outorgante promove, desenvolve e apoia iniciativas de âmbito educativo, desportivo e recreativo de elevada importância para o Município, tal como apoia as associações do concelho com atividade relevante nesses domínios.

Cláusula 2ª

(Objeto)

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do imóvel inscrito na matriz predial urbana da freguesia e concelho de Soure, sob o artigo 5894.

Cláusula 3ª

(Enquadramento)

Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante, gratuitamente, nos termos do disposto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil, o imóvel indicado na cláusula segunda, para que seja utilizado de acordo com o fim a que se destina e restituído no final do mesmo, sem prejuízo das respetivas renovações.

Cláusula 4ª

(Finalidade)

1. O imóvel objeto deste contrato destina-se a ser utilizado para as iniciativas de âmbito formativo, desportivo e recreativo, inerentes às atribuições do Segundo Outorgante.
2. O Segundo Outorgante poderá ceder a terceiros o uso do imóvel objeto do presente contrato.

Cláusula 5ª

(Obrigações das Partes)

1. Compete ao Primeiro Outorgante:

- a) Ceder ao Segundo Outorgante a exploração do Campo Dr. António Rodrigues em Soure, em regime de comodato.

***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de Outubro de 2014***

2. Compete ao Segundo Outorgante, no âmbito da manutenção e gestão das instalações cedidas por meio deste contrato:

- a) Administrar as instalações cedidas, dinamizando atividades de promoção e fomento de atividades formativas, desportivas e recreativas, e definindo regras de utilização do equipamento;
- b) Manter em bom estado de conservação e segurança as instalações desportivas, procedendo à substituição e/ou reparação de materiais;
- c) Garantir a higiene e limpeza das instalações;
- d) Assegurar o pagamento de todas as despesas com instalações telefónicas, água, eletricidade, combustível de aquecimento, e outras despesas destinadas a assegurar o funcionamento geral das mesmas.

Cláusula 6ª  
(Obras)

É autorizado o Segundo Outorgante a realizar obras de conservação ordinária no imóvel objeto do presente contrato, sendo necessária a autorização do Primeiro Outorgante para a realização de obras de outra natureza.

Cláusula 7ª  
(Direitos especiais)

1. O Primeiro Outorgante terá o direito de utilizar o imóvel cedido e o equipamento desportivo que o integra, de forma prioritária, para a realização de jogos oficiais das suas equipas.
2. O Primeiro Outorgante disporá, também, do direito a utilizar o Equipamento para a realização de treinos, de acordo com os critérios definidos pelo Segundo Outorgante, no âmbito da gestão e manutenção do referido equipamento e em conciliação com os eventos realizados pelo Município de Soure.

Cláusula 8ª  
(Vigência e condição resolutive)

O presente contrato terá a duração de um ano a contar da data da sua assinatura, considerando-se automaticamente renovado por igual e sucessivos períodos, salvo se a intenção de o não renovar for comunicada por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente ao termo inicial ou das subseqüentes renovações.

Cláusula 9ª  
(Devolução do imóvel)

O Segundo Outorgante obriga-se a restituir o imóvel no estado em que o recebeu do Primeiro Outorgante, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma prudente utilização.

Cláusula 10ª  
(Disposições subsidiárias)

Em tudo o que o presente contrato for omissis aplica-se, subsidiariamente, as disposições legais em vigor nomeadamente os artigos 1129º a 1141º do Código Civil.

O presente contrato foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das partes.

***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de Outubro de 2014***

Soure, ..... de ..... de 2014

O PRIMEIRO OUTORGANTE

---

( António Simões Correia )

O SEGUNDO OUTORGANTE

---

( Mário Jorge Nunes )

O Senhor Presidente referiu que: “foi-nos apresentado um pedido, pelo Grupo Desportivo Sourense, onde se propõem apresentar ao Município de Soure a gestão do Campo de Futebol Dr. António Coelho Rodrigues. Esta proposta veio no seguimento de algumas reuniões, no início de agosto, entre a direção do Grupo Desportivo Sourense e o Presidente da Câmara Municipal.

O Município de Soure tem apoiado o Grupo Desportivo do Sourense sobre diversas formas, ao longo dos anos, quer em apoios ao investimento, quer na colocação da relva, colocação de bancadas, coberturas, etc, quer até no apoio ao funcionamento e ações pontuais, nomeadamente quando existem intempéries e cheias a que aquela zona da Vila está sujeita. Para clarificar a intervenção do Município no funcionamento daquele equipamento, no meu entender, há que tornar transparente essa forma e dar ao Município capacidade de gerir o equipamento. Por outro lado, coloca em pé de igualdade os dois clubes que exercem a atividade desportiva na área do Futebol 11. O Grupo Desportivo da Vinha da Rainha, tendencialmente utiliza o Campo Municipal Sintético da Vinha da Rainha, o Grupo Desportivo Sourense, tendencialmente utiliza o Campo Dr. António Coelho Rodrigues e também o Campo Municipal Sintético da Vinha da Rainha, nomeadamente em todos os treinos das camadas jovens e nalguns jogos. No Campo Municipal da Vinha da Rainha passam por lá, nas diversas camadas jovens e séniores, mais de 120 atletas, tem uma carga acima do recomendável. O Campo de Futebol do Sourense tem um relvado muito antigo, necessita de grandes investimentos para que ele fique em condições. Não haverá em perspetiva, nem da parte financeira do Grupo Desportivo Sourense, nem por parte do Município de Soure, nem de patrocinadores privados, capacidade para fazer essa intervenção de fundo, mas é urgente aumentar a capacidade de utilização do campo. Ao ser entregue aos cuidados do Município, por sua vez ele terá que contratar uma empresa especializada para fazer aquela manutenção, porque estamos a falar de



***19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de Outubro de 2014***

investimentos em pesticidas, ervecidas, tratamentos, adubação, replantação, etc. Nós assumiremos a gestão dos dois equipamentos, um que já é nosso durante mais algum tempo porque é um direito de superfície e estamos disponíveis para, através da figura do Contrato do Comodato, assumir a gestão do Campo de Futebol do Sourense, criando condições para que o Grupo Desportivo Sourense possa competir e usar aquele equipamento apoiado pela Câmara Municipal, bem como outras coletividades do Concelho. Iremos investir na manutenção do campo, utilizando as formas legais da contratação pública, utilizando os meios do Município.

O Grupo Desportivo Sourense solicitou à Câmara Municipal que tomássemos conta do Campo de Futebol. Os serviços jurídicos são de parecer que a manutenção e gestão, por parte do Município, do Campo de Futebol Dr. António Coelho Rodrigues, pertencente ao Grupo Desportivo Sourense, deverão ser feitas através da figura jurídica do Comodato, pelo que proponho a sua aprovação.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “naturalmente que apreciamos o documento que nos foi entregue sobre esta temática. Todos nós temos consciência que o Grupo Desportivo Sourense é uma bandeira do nosso Concelho e, porventura, nos dias que correm, equipas com a dimensão que o Grupo Desportivo Sourense tem, precisam de um envolvimento público para que possam continuar eficazmente a desenvolver as suas funções. As intervenções que até agora o Município tem feito no campo do Grupo Desportivo Sourense, têm sido permanentes, contínuas, e portanto, até por uma questão de transparência, conviria dar uma nova modalidade jurídica a essas intervenções. Devo dizer-lhe que concordo inteiramente consigo, acho que nada melhor do que termos um comportamento público que toda a gente perceba e entenda e que seja absolutamente transparente para todos os Municípios. Não tendo eu, na minha presença, o documento que o Grupo Desportivo Sourense enviou à Câmara Municipal, desconheço qual a sua posição e os termos que foram utilizados na solicitação que foi efetuada. Os serviços jurídicos sugerem a figura do Comodato e isso implica a manutenção e gestão do campo. Quanto à manutenção, já se vinha mantendo, portanto, acho que neste quadro é de bom tom continuarmos esse procedimento. Quanto à gestão, certamente que estaremos em condições de aprofundar melhor essa temática. A Câmara Municipal tem mecanismos e tem pessoal especializado para fazer uma gestão correta destes campos? Não sei até se, porventura, caberá, no âmbito de uma Câmara Municipal a gestão de campos de futebol.

Da nossa parte, nada contra as propostas que são identificadas e avançadas, nada contra a figura jurídica que é apresentada que é a do Comodato, embora não

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de Outubro de 2014**

sabendo qual era a proposta jurídica que o Grupo Desportivo Sourense propôs quando colocou o pedido. De qualquer maneira, neste projeto que nos é apresentado, vemos de bom grado que o campo do Grupo Desportivo Sourense, a partir do momento que seja gerido pelo Município, seja aberto a todas as coletividades e à comunidade, para que possam usufruir de um espaço de relva natural para a prática desportiva. No entanto, se há uma coisa que me provoca algum desconforto é ver Câmaras Municipais a gerir campos de futebol. Mas tendo em linha de conta os condicionalismos que nos são apresentados e avançados, nada temos contra, enfatizando sempre que o quadro em que tal pedido é colocado não nos deixa outro espaço de manobra nesta altura."

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a Celebração do Contrato de Comodato com o Grupo Desportivo Sourense para o uso e fruição do Campo de Jogos Dr. António Coelho Rodrigues em Soure, pelo período de ano, renovável por igual e sucessivos períodos, bem como a respetiva Minuta, conforme decorre da informação técnica dos serviços.*-----

**Ponto 5. PROTEÇÃO CIVIL**

- . CIM Região de Coimbra
- . Cofinanciamento dos EPI para Corporações de Bombeiros
- Aprovação

O Senhor Presidente referiu que: “a CIM - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra candidatou-se à compra de Equipamento de Proteção Individual para as Corporações de Bombeiros. Dentro da nossa quota de comparticipação da CIM Região de Coimbra, a aquisição desses equipamentos cria-nos um encargo direto de 1.828,17 euros, equipamentos esses que já estão distribuídos que foram as fardas e as luvas, falta comprar as botas que custarão ao Município de Soure 6.172,52 euros. Assim, proponho que aprovemos a transferência de 6.172,52 euros e de 1.828,27 euros, conforme consta dos anexos I e II, para a CIM, referente à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os Bombeiros Voluntários de Soure.”

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência de 6.172,52 Euros e de 1.828,17 Euros, conforme consta do Anexo I e II, para a CIM, referente ao Cofinanciamento dos EPI.*-----

**Ponto 6. ÁGUA, ENERGIA, TURISMO E TERMALISMO**

- . TERMAS DA AMIEIRA

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de Outubro de 2014**

**. Aquisição de Serviços  
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA**  
**- TERMAS DA AMIEIRA**  
**- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**  
**\* ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 29.09.2014, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A pessoa singular consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Ana Rute Mainho Monteiro	6.000,00 euros

Tendo em conta que esta respondeu ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 103º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa de audiência prévia;
2. A adjudicação do presente serviço à pessoa singular “Ana Rute Mainho Monteiro”;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 6.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,  
O Técnico-Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
10.10.2014

*Deliberado, por maioria, com seis (6) votos a favor e uma (1) abstenção da Senhora Vereadora, Dra. Manuela Santos, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

**Ponto 7. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
**. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS**

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de Outubro de 2014**

**. Construção de Muro de Suporte no Casal do Cimeiro  
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS  
CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NO CASAL DO CIMEIRO  
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 27.01.2014, foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
GADANHA 2 – CONSTRUÇÕES, LDª	17.968,94 €	90 DIAS
SALTA REGRA, LDª	21.553,22 €	90 DIAS

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **Gadanha 2 - Construções, Ldª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **GADANHA 2 - CONSTRUÇÕES, LDª**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **17.968,94 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
07.07.2014

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de Outubro de 2014**

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.*-----

**Ponto 8. PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (P.A.E.L.) - (PROGRAMA II)  
- Acompanhamento Trimestral**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) – PROGRAMA II**  
▪ **ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL**

O Município de Soure celebrou, em 16/11/2012, com o Estado Português, no âmbito do **PAEL – Programa II**, um contrato de empréstimo até ao montante de **1.695.316,00€**, para pagamento de dívidas vencidas há mais de 90 dias, registadas na Direcção-Geral das Autarquias Locais à data de 31/03/2012.

Em 06/02/2013 e 02/07/2013, o Município recebeu a 1.ª e 2.ª tranches, no valor de 1.186.721,20€ e 508.594,80€, respetivamente.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, deve o acompanhamento do Programa ser efetuado “pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal, que integra obrigatoriamente a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano” de Ajustamento Financeiro.

Desta forma, verifica-se que a evolução registada dos pagamentos em atraso, com mais de 90 dias, é a seguinte:

<b>(1) Pagamentos em Atraso, a 31/03/2012</b>	<b>3.103.779,43€</b>
<b>(2) Pagamentos em Atraso, a 31/12/2012</b>	<b>2.456.489,35€</b>
<b>(3) Pagamentos em Atraso, a 31/12/2013</b>	<b>457.029,81€</b>
<b>(4) Pagamentos em Atraso, a 30/09/2014</b>	<b>298.293,95€</b>
- Redução (4) – (2)	
* Empréstimo do PAEL	-1.695.316,00€
* Recursos da Autarquia	<u>-462.879,40€</u>
	-2.158.195,40€

**Em suma**, entre 31/03/2012 e 31/12/2012, ainda sem recurso ao PAEL, o Município de Soure **reduziu** o valor dos pagamentos em atraso, em **647.290,08€**.

Entre 31/12/2012 e 30/09/2014, houve uma **redução** no montante de **2.158.195,40€**, sendo que 1.695.316,00€ foram provenientes do empréstimo do PAEL, e 462.879,40€ de recursos próprios da Autarquia.

Relativamente às medidas propostas no Plano de Ajustamento Financeiro, avaliou-se o grau de execução dos objetivos a 31/12/2013, o qual consta no anexo I.

**19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de Outubro de 2014**

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
10/10/2014

**ANEXO I**

~ GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO A 31.12.2013 ~

MEDIDA	OBJECTIVO	EXECUÇÃO
Diminuição da despesa em “horas extraordinárias” e “ajudas de custo”	Diminuição de, sensivelmente, 20.000€ em 2012 e anos seguintes, face a 2011	Execução Orçamental 2011: 167.813,76€ Execução Orçamental 2013: 115.753,09€ Variação -52.060,67€
Diminuição da despesa com seguros de acidentes de trabalho	Diminuição de, sensivelmente, 25.000€ em 2012 e anos seguintes, face a 2011	Execução Orçamental 2011: 54.719,80€ Execução Orçamental 2013: 30.628,19€ Variação -24.091,61€
Diminuição da despesa com transferências correntes, nomeadamente, Apoios ao Desporto	Diminuição de, sensivelmente, 25.000€ em 2012 e anos seguintes, face a 2011	Apoios Aprovados para 2011: 179.750,00€ Apoios Aprovados para 2013: 93.590,00€ Variação -86.160,00€

*Foi tomado conhecimento.*-----

**Ponto 9. EMISSÃO DE CERTIDÕES PARA EFEITOS DE PLANEAMENTO E URBANISMO**  
- José Mendes das Neves

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Certidão para efeitos de Planeamento e Urbanismo.*-----